

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA****C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO - FONE:3661-1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N. 040/2007.**"Dispõe sobre a reclassificação de cargos para a rede municipal de educação e dá outras providências."****APARECIDO GOULAR**, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER...**

A Câmara Municipal Legislativa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar.

Art. 1º. Os cargos de recreacionistas, pertencentes ao quadro geral de funcionários, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, passam a fazer parte do quadro de cargos da rede municipal de educação.

Art. 2º. Os cargos mencionados no artigo anterior serão reclassificados, passando a denominar-se Professor de Educação Infantil.

§ 1º - Para a reclassificação de que trata este artigo, os ocupantes deverão comprovar o atendimento dos requisitos mínimos para investidura no cargo de Professor de Educação Infantil.

§ 2º - O prazo para atendimento do disposto no parágrafo anterior será de 4 (quatro) anos, a contar de 01 de janeiro de 2008, findo este prazo, não havendo a referida comprovação, os ocupantes permanecerão nos cargos de recreacionista, tendo suas funções restritas à recreação, monitoramente e acompanhamento de alunos em atividades extra-classes.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal ou setor responsável promoverá o reenquadramento dos servidores reclassificados à medida que ocorrer o atendimento ao disposto no art. 2º desta lei complementar, através de ato do chefe do poder executivo, resguardando-se os direitos adquiridos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia.SP.

Em 07 de fevereiro de 2007.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete